

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 65/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2510 – Benefícios Eventuais.

Elemento: 3390.48.00.00.00.00.0040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 1501 – AMPLIAÇÃO GARAGEM FROTA.

Elemento: 4422.51.00.00.00.00.0040 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de julho de 2023.

AVELINO SALVADORI, Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA: SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O projeto de Lei nº **65/2023**, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, trata de suplementação de valores nas atividades 2510 — Benefícios Eventuais, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Para a cobertura desses valores, servirá como fonte de recursos a redução de igual valor da atividade 1501 - AMPLIAÇÃO GARAGEM FROTA.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento **favorável** dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto.

Alto Alegre/RS, 13 de julho de 2023.

Atenciosamente,

